



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.pirangi.dioe.com.br

Sexta-feira, 02 de junho de 2017

Ano II | Edição nº 353

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PIRANGI	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	2
Aditivos / Aditamentos / Supressões	2
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirangi.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.pirangi.dioe.com.br

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirangi

CNPJ 45.343.969/0001-01

Rua Marechal Floriano Peixoto, 579

Telefone: (17) 3386-9600

Site: www.pirangi.sp.gov.br

Diário: www.pirangi.dioe.com.br

Câmara Municipal de Pirangi

CNPJ 49.227.762/0001-14

Avenida Sete de Setembro, 664

Telefone: (17) 3386-1954

Site: www.camarapirangi.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirangi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.pirangi.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.pirangi.dioe.com.br

Sexta-feira, 02 de junho de 2017

Ano II | Edição nº 353

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE PIRANGI

Atos Oficiais

Leis

Diretora de Administração

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

LEI Nº. 2.530/2017, DE 31 DE MAIO DE 2017.

“DÁ NOVA REDAÇÃO AO INCISO IV, DO ARTIGO 14 DA LEI Nº. 2.524, DE 11 DE MAIO DE 2017, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016, QUE ESPECIFICA.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte...

L E I:

Artigo 1º- O Inciso IV, do Artigo 14 da Lei nº. 2.524, de 11 de maio de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 14 – São garantidos aos servidores que terão a função de Controladores Internos:

...

IV – cada Controlador Interno, no exercício de suas funções, terá direito a gratificação de função na porcentagem de até 30% (trinta por cento) do salário base do cargo de Diretor Municipal do Departamento de Assuntos Jurídicos – referência 45..”

Artigo 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Município de Pirangi, 31 de Maio de 2017.

LUIZ CARLOS DE MORAES

Prefeito Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 38/2016 - CONVITE Nº 07/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 63/2016, DE 09/06/2016.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DESENVOLVIMENTO CUSTOMIZAVEL DE SISTEMA DE GESTÃO PARA SANEAMENTO BÁSICO PARA O FORNECIMENTO DE LIMITADAS LICENÇAS DE USO DE APLICATIVOS DE SOFTWARES PARA USO DIÁRIO PELO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO POR MODALIDADE SERVIÇOS, COMPREENDENDO SOFTWARES, INFRAESTRUTURA, PLATAFORMA, MOBILIDADE, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO COM COMUNICAÇÃO E MONITORAMENTO, INTEGRAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO DE BANCO DE DADOS, ATENDIMENTO E SUPORTE TÉCNICO, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO QUE GARANTAM AS IMPLEMENTAÇÕES LEGAIS E ALTERAÇÕES CORRETIVAS, SERVIÇOS DE INTEGRAÇÃO COM O SERVIÇO DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO, SERVIÇOS DE INTEGRAÇÃO COM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA (TJ) SOBRE DÍVIDA ATIVA E EXECUÇÃO FISCAL, SERVIÇOS DE INTEGRAÇÃO SOBRE MEIOS DE PAGAMENTOS POR CARTÕES DE DÉBITO E CRÉDITO, LOGÍSTICA SOBRE RASTREAMENTO, SISTEMA DE AUTOATENDIMENTO MÓVEL, SERVIÇOS DE CONECTIVIDADE INTERLIGANDO TODOS OS COMPUTADORES E DISPOSITIVOS MOVEIS DE USUÁRIOS E CLIENTES QUE ACESSAREM O SISTEMA DE GESTÃO COMERCIAL RESIDENTE NA WEB, FAZENDO PARTE OS SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO ONLINE E AUTOMATIZADO, A CAPACITAÇÃO DE PESSOAS USUÁRIAS DO SISTEMA DE GESTÃO COMERCIAL, AS CUSTOMIZAÇÕES NECESSÁRIAS PARA MIGRAÇÃO, COMPILAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA BASE DE DADOS CADASTRAL E FINANCEIRA DA GESTÃO COMERCIAL E TRIBUTAÇÃO, EM PLENA CONFORMIDADE AO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.pirangi.dioe.com.br

Sexta-feira, 02 de junho de 2017

Ano II | Edição nº 353

Página 3 de 4

ANEXO II REFERENTE AO TERMO DE REFERÊNCIA E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO SISTEMA E DEMAIS ANEXOS CONSTANTES DESTA EDITAL

TERMO ADITIVO Nº 01/2017, DE 31/05/2017.

Aos trinta e um dias do mês de maio de 2017, o MUNICÍPIO DE PIRANGI, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade de Pirangi-sp, à Rua Mal Floriano Peixoto, nº 579, inscrita no CNPJ sob nº 45.343.969/0001-01, representada pelo Prefeito Municipal LUIZ CARLOS DE MORAES, RG nº 11.520.654-1/SSP-SP, CPF nº 005.808.248-45, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado a Avenida Tulio Polachini, nº 553, Pirangi-SP, doravante denominado CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa ICOLIBRA LTDA - ME, com sede na cidade de Catanduva, Estado de São Paulo, na Rua Manaus, nº 1.126, Bairro Centro, inscrita no CNPJ sob nº 05.288.870/0001-21, com inscrição estadual nº 260.118.621.113, neste ato representada legalmente pela sua sócia administradora, senhora CAROLINE LAVORENTI IORI, brasileira, casada, empresária, RG nº 33.073.701-6, CPF nº 315.382.458-41, têm justo e acertado entre si, na melhor forma de direito, altera a Cláusula Primeira, item 1.5 "DA VIGÊNCIA DO CONTRATO" do Contrato Administrativo nº 63/2016, de 09/06/2016, nas condições a seguir discriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Cláusula Primeira, item 1.5 "Da Vigência do Contrato" do Contrato Administrativo nº 63/2016, de 09/06/2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

"A vigência do presente Contrato será por mais 60 (sessenta) dias, iniciando-se em 10 de junho e encerrando-se em 09 de Agosto de 2017".

CLÁUSULA SEGUNDA

São mantidas inalteradas e em pleno gozo de eficácia, todas as demais cláusulas, desde que não conflitem com as disposições da cláusula 1ª, deste termo.

E, por estarem assim, justos e combinados entre si, assinam o presente Termo de Aditamento em 03 (três) vias de igual e inteiro teor, na presença de duas testemunhas, abaixo identificadas e subscritas, para que produza todos os efeitos legais.

Pirangi, 31 de Maio de 2017.

MUNICÍPIO DE PIRANGI

LUIZ CARLOS DE MORAES

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

ICOLIBRA LTDA – ME

CAROLINE LAVORENTI IORI

SÓCIA ADMINISTRADORA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) SILVANA BENEDITA FÂNCIO

RG nº 15.320.084

2) SAULO CASEMIRO

RG nº 32.745.268-7

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

RE-RATIFICAÇÃO DE EDITAL PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 38/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2017 EDITAL Nº 38/2017

Acrescenta no item 1.3 "QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA", as alíneas c), d), e e):

c) Registro ou inscrição no Conselho de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA competente da região a que estiver vinculada a licitante;

d) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade operacional pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da Licitação, assim considerada 50% (cinquenta por cento) da execução pretendida, conforme Súmula nº 24, do Egrégio Tribunal de Contas do estado de São Paulo, fornecido por Pessoas Jurídicas de Direito Público ou Privado, devidamente registrados na entidade profissional competente;

e) Certidões de Acervo Técnico (CAT), de destinação final de resíduos sólidos domiciliares.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.pirangi.dioe.com.br

Sexta-feira, 02 de junho de 2017

Ano II | Edição nº 353

Página 4 de 4

Em razão destas modificações no Edital, fica designado o dia 19/06/2017, às 09hs00, para realização do recebimento dos envelopes contendo Propostas e Documentos das Licitantes e abertura.

Município de Pirangi, 01 de Junho de 2017.

LUIZ CARLOS DE MORAES

Prefeito Municipal